



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
CONTRATO Nº PMC 101/2015

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LIVRARIAS MOHR LTDA ME.

Aos 23/07/2015, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, brasileiro, portador do CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LIVRARIAS MOHR LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07261562000138, neste ato representada por Herculano de Carvalho Junior, portador (a) do CPF n.º 634.582.509-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA..**

1 - Os fornecimentos serão realizados em conformidade com o Processo Licitatório n.º **123/2015**, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º **74/2015** que, com seus anexos, que integra este termo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (VALOR E PAGAMENTO)

1. O valor deste Contrato é de **R\$ 6.528,73** referente aos itens, conforme descrito abaixo:

Fornecedor: 11447 - LIVRARIAS MOHR LTDA ME

Item	Quantidade	Unid	Nome do Material	Preço Total
5	3,000	UN	GLOBO TERRESTRE FÍSICO COM LUZ 30CM	GLOBO
				540,00
6	3,000	UN	LIXEIRA PAPELEIRA PARA COLETA SELETIVA 50L	LIXEIRA
				1.605,00
7	5,000	UN	MAPA DO BRASIL 120 X 90 CM	MAPA DO
				65,00
8	5,000	UN	MAPA MUNDI 120 X 90 CM	MAPA MUNDI
				65,00
9	5,000	UN	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA	ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA
				84,50
10	5,000	UN	DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO	MULTIPLICAÇÃO
				84,50
11	5,000	UN	DOMINÓ TABUADA	TABUADA
				69,00
12	5,000	UN	DOMINÓ COLETIVOS	COLETIVOS
				185,00
13	5,000	UN	DOMINÓ ANTÔNIMOS	ANTÔNIMOS
				185,00
14	5,000	UN	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO	SÍLABAS
				210,00
15	5,000	UN	DOMINÓ DE ADIÇÃO - CONTENDO 28 PEÇAS MEDINDO 3,5X7	DOMINÓ DE
				210,00
16	5,000	UN	DOMINÓ DE ABSTRAÇÃO DAS PARTES - MATERIAL EM MDF	MATERIAL EM MDF
				185,00
17	5,000	UN	DOMINÓ 4 OPERAÇÕES	4 OPERAÇÕES
				185,00
18	5,000	UN	DOMINÓ DE FRAÇÕES - CONTENDO 28 PEÇAS MEDINDO 3,50	DOMINÓ DE
				210,00



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

19	5,000	UN	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO - CONTENDO 28 PEÇAS MEDINDO 3,50X7 CM. CONFECCIONADO EM MADEIRA.	DOMINÓ DE	160,00
20	5,000	UN	MULTI TABUADA MATERIAL	MULTI	
			445,00		
21	5,000	UN	MOSAICO	TRIÂNGULO	
			MOSAICO TRIÂNGULO		170,00
22	5,000	UN	TANGRAM		
			TANGRAM		215,00
23	5,000	UN	DICIONÁRIO - INGLÊS GRAMÁTICA PRÁTICA NOVA ORTOGRA	DICIONÁRIO	-
			INGLÊS GRAMÁTICA PRÁTICA NOVA ORTOGRAFIA 400 PG		144,00
25	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 1º ANO PR	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 1º ANO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL		167,97
26	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 2º ANO PR	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 2º ANO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL		167,97
27	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 3º ANO PR	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 3º ANO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL.		167,97
28	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 4º ANO PR	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 4º ANO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL.		167,97
29	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 5º ANO PR	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 5º ANO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL.		167,97
30	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 6º ANO PR	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 6º ANO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL.		167,97
31	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 7º ANO PR	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 7º ANO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL.		167,97
33	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 9º ANO PR	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO 9º ANO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL.		167,97
34	3,000	UN	LIVRO REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO VOL. ÚNIC	LIVRO	
			REDESCOBRINDO O UNIVERSO RELIGIOSO VOL. ÚNICO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL.		167,97

CLÁUSULA TERCEIRA (LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA)

1. O(s) produto(s) objeto do presente contrato dever(ão) ser entregues diretamente na(o) Secretaria Municipal de Educação.
2. O(s) produto(s) objeto do presente contrato dever(ão) ser entregues no prazo máximo de até 15 dias consecutivos a contar da data de recebimento da Autorização de fornecimento.
3. A Contratada será responsável por todas as garantias exigidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 74/2015.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

O pagamento com a execução do referido contrato, correrão por conta das dotações Orçamentárias abaixo:

2.067.3390.00 - 33761 - 175/2015 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens 2.067.4490.00 - 33761 - 176/2015 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens

CLÁUSULA QUINTA (PENALIDADES)

1. A inadimplência por parte da Contratada, referente ao compromisso ora assumido, implicará na rescisão da operação de pleno direito, independentemente, de qualquer notificação, interpelação ou protesto judicial ou extrajudicial e sujeitará a Contratada, às cominações legais cumuladas com perdas e danos;
2. No caso da Contratada não cumprir integralmente as obrigações licitatórias e/ou contratuais assumidas, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8.666/93:
 - 2.1. Advertência;
 - 2.2. Multa, de acordo com as seguintes alíquotas:
 - 2.2.1. Trinta e três centésimos por cento (0,33%) por dia de atraso, na execução do contrato, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de nove vírgula nove por cento (9,9%);
 - 2.2.2. Até vinte por cento (20%) sobre o valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega;
 - 2.2.3. A multa será descontada dos créditos da Contratada, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso;
 - 2.2.4. Sempre que a multa ultrapassar os créditos do Contrato e/ou garantias, seu valor será atualizado e compensado financeiramente conforme disposto no Art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina até a data da aplicação da penalidade;
 - 2.2.5. A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666, de 21/06/93;



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

2.2.6. O atraso para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

2.3 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior;

2.5. No caso da Contratada não assinar o contrato no prazo estipulado ou não aceitar a ordem de fornecimento (empenho), incidirá na penalidade prevista no item 2.3 da presente cláusula;

CLÁUSULA SEXTA (DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)

O Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, será efetuado dentro das normas estipuladas no Edital, podendo o valor Contratado, devidamente atualizado, ser acrescido ou suprimido em até vinte e cinco por cento (25%), de conformidade com a legislação.

CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

O Contrato terá **vigência** a partir de sua assinatura até **31/12/2015**.

CLÁUSULA OITAVA (FORO)

As partes elegem o foro de Canoinhas, Estado de Santa Catarina para solução de possíveis litígios oriundos do presente Contrato, renunciando a quaisquer outros que tenham ou venham a ter;

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS

Contratante

Luiz Alberto Rincoski Faria

LIVRARIAS MOHR LTDA ME

Contratada

Herculano de Carvalho Junior

Visto: **DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Juliane M. Slabadack
CPF: 053.912.849-02

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08